



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/89

SÚMULA: Cria Comissão e dá outras providências.
DATA : 06 de novembro de 1989.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º: Fica constituída uma "Comissão Especial" para apresentar o Projeto do Regimento Interno dos trabalhos na elaboração da Lei Orgânica, obedecendo-se o seguinte:

- I - A Comissão será composta por 5 membros;
- II - Os líderes partidários indicarão os representantes das respectivas bancadas que comporão a Comissão;
- III - O Presidente da Mesa declarará constituída a Comissão, nominando os seus integrantes.

Parágrafo Único - Os trabalhos de elaboração do Regimento Interno serão concluídos até o máximo de 30 (trinta) dias contados conforme o previsto no art. 5º da Resolução nº 03/89.

Art. 2º: Compete à Comissão Especial interpar-
tidária:

- I - eleger o seu relator.
- II - exercer as atribuições regimentais das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, relativamente à tramitação de matérias, na Assembléia Constituinte Municipal, anteriormente à a provação de seu Regimento Interno.

III - ouvir, em audiência pública, as entidades representativas da comunidade, sobre suas propostas de participação no processo de elaboração da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Comissão Especial, após a sua constituição, reunir-se-á para eleger o seu presidente, relator e de liberando sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, e, querendo, consigná-los em livro próprio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 1989.

Dilço Angelo Cruzara
Presidente

Osvaldo Andrade Zotto
1º secretário

Alberto Klemes
2º secretário